

	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)</p>	
Data: 18.02.2025	Horário: 17h	Local: Aplicativo Teams
PAUTA: Campanha Carnaval de 2025		ATA DE REUNIÃO Nº 06/2025

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desa. Adriana Ramos de Mello (Coordenadora da COEM);
2. Juíza de Direito Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (Membra da COEM);
3. Juíza de Direito Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (Membra da COEM);
4. Juiz de Direito Marcello Rubioli (Auxiliar da 2ª Vice-Presidência e Membro da CEJESP).

A **Exma. Juíza Katerine Jatahy, membra da COEM**, inicia a reunião às 17h15, cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as) no presente encontro, que tem por objetivo avaliar a viabilidade de realização de campanha conjunta entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) e a Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Eventos Esportivos, Culturais e Grandes Eventos (CEJESP), para a divulgação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra mulher e do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos, no evento do Carnaval 2025.

Em prosseguimento, relata sua experiência quando atuou no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no carnaval, pontuando que, à época, verificou a falta de informação dos órgãos da rede de enfrentamento, tais como, a Ronda Maria da Penha e a Patrulha Maria da Penha, acerca da existência do Posto do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos.

Indaga ao Juiz Marcello Rubioli sobre a possibilidade de realização de campanha de divulgação da sala de acolhimento para mulheres vítimas de violência, bem como da existência do Juizado, no Sambódromo no período do Carnaval.

Com a palavra, o **Juiz Marcello Rubioli** informa que no Carnaval do ano passado houve uma comunicação com os órgãos municipal e estadual no tocante à sala de acolhimento das mulheres vítimas de violência, ocasião em que os órgãos se comprometeram a disponibilizar uma equipe multidisciplinar para realizar o atendimento, porém a medida não se mostrou eficaz.

A **Juíza Luciana Fiala** pontua que já atuou no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no Carnaval e considera surpreendente que não haja nenhum caso de violência contra a mulher, acredita que diversas demandas possam estar sendo represadas pela equipe de segurança do Sambódromo.

Após debates acerca da possibilidade de realização das divulgações dos serviços, a **Juíza Katerine Jatahy** questiona acerca do funcionamento da sala de acolhimento nos postos dos Juizados do Torcedor e dos Grandes Eventos.

O **Juiz Marcello Rubioli** procede com a explanação acerca do funcionamento da sala, destacando que a ideia principal do espaço é proporcionar acolhimento e evitar a revitimização da mulher vítima de violência.

A **Desa. Adriana Mello** agradece a presença do Juiz Marcello Rubioli, pontuando a necessidade de disseminação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher como forma de prevenção dos casos de violência, uma vez que há um aumento dos casos de importunação e violência sexual no período do carnaval.

O **Juiz Marcello Rubioli** não se opõe a proposta apresentada, no que tange a realização de campanha de divulgação dos serviços, comprometendo-se a levar a demanda ao Excelentíssimo Des. Marcus Henrique Pinto Basílio, Coordenador da CEJESP.

Com a palavra, a **Juíza Katerine Jatahy**, com anuência das demais membras presentes, propõe que seja realizada reunião no dia 19/02/2025 às 17h, com os órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a Liesa, responsável pela organização do Carnaval, a fim de verificar as formas possíveis de divulgação da campanha que será elaborada pelo Tribunal de Justiça. (Deliberação 01)

A **Juíza Luciana Fiala** destaca a importância de convidar para a reunião os órgãos de segurança que atuarão no sambódromo, além da Ronda Maria da Penha e a Patrulha Maria da Penha.

O **Juiz Marcello Rubioli** informa que não poderá comparecer ao referido encontro devido a compromissos previamente agendados. No entanto, ressalta que as ações de divulgação desta campanha podem ser definidas pelas(os) membras(os) da COEM, colocando-se à disposição para eventuais iniciativas que contem com a participação do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos

A **Desa. Adriana Mello** agradece a presença de todos (as) e encerra a reunião às 17h50.

Desa. Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard

Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar convite para reunião a ser realizada no dia 19/02/2025 às 17h, com os órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a Liesa.	Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	Imediato